



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.538/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* dos funcionários das Creches Municipais “Alice Menezes Alves”, “Professora Arlette Conceição de Almeida Meli” e “Josefa Alves Fernandes”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de **02/01/2023 a 16/01/2023, 15 (quinze)** dias de *FÉRIAS EM GOZO*, dos funcionários das Creches Municipais “Alice Menezes Alves”, “Professora Arlette Conceição de Almeida Meli” e “Josefa Alves Fernandes”, abaixo relacionados:

2021/2022 (1º Período)

- Camila Aparecida Seno – Monitor de Creche
- Gizelle Idalina Nistal de Paula – Monitor de Creche
- Iolanda Aparecida Taraborelli de Oliveira – Monitor de Creche
- Isabely Helena Gutierrez Scarmanhani – Monitor de Creche
- Karina Aparecida Leme – Monitor de Creche
- Margarete Freitas Marques da Cunha – Monitor de Creche
- Marileide Luiza dos Reis – Monitor de Creche
- Valeria Cristina da Silva Soares – Monitor de Creche

2021/2022 – (2º Período)

- Adenilda Rosa Fogaça – Agente de Organização Escolar
- Adriano Gomes Fragoso – Assessor Pedagógico de Creche
- Ana Maria Alves de Mira Almeida – Monitor de Creche
- Fernanda de Brito Cabral Bezerra – Agente de Organização Escolar
- Joseli Maria Fioruci – Auxiliar de Serviços Gerais
- Tamiris Cristiane Fernandes Romera Patrocínio – Auxiliar de Serviços Gerais

2022/2023 – (1º Período)

- Adriana Silvia Souza – Assessor Pedagógico de Creche
- Dayane Terezinha Martins Lima de Souza – Auxiliar de Serviços Gerais
- Katia Zanete de Almeida Pires – Monitor de Creche
- Margarete Brescansin – Operário Braçal



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

- Maria Luiza Scarmagnani – Monitor de Creche
- Silvana Fernandes Miorini – Operário Braçal
- Silvaneide Ferreira – Operário Braçal
- Vanessa Aparecida de Alencar – Operário Braçal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 19 de dezembro de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE

"Capital do Verde"